



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,



INDICAÇÃO 001320

Este vereador foi procurado por portadores de necessidades especiais (deficiência auditiva), alegando que no município não tem nenhuma autoescola com intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

A Lei nº 13.146/2015, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, assegura ao candidato com deficiência auditiva requerer, no ato de sua inscrição, os serviços de interprete de LIBRAS, para acompanhamento em aulas práticas e teóricas.

Autoescolas e órgãos de trânsito deverão disponibilizar intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas diversas fases do processo de habilitação de condutores. A medida está prevista em uma resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) publicada, no Diário Oficial da União.

Conforme o órgão, isso uniformiza os procedimentos, em todo o país, para o atendimento a candidatos e condutores com deficiência auditiva. A resolução também possibilita que o intérprete seja substituído por meios tecnológicos que atendam a essa necessidade.

As fases que devem contar com o atendimento especializado para pessoas com deficiência auditiva são as seguintes: avaliação psicológica; exame de aptidão física e mental; curso teórico técnico; curso de simulação de prática de direção veicular; exame teórico técnico; curso de prática de direção veicular; exame de direção veicular; curso de atualização; curso de reciclagem de condutores infratores; cursos de especialização.

A garantia da presença de um intérprete deverá ser exigida pelos órgãos executivos de trânsito no momento do credenciamento e autorização de funcionamento dos centros de formação de condutores e outras entidades



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

que atuam na área. A resolução admite que profissionais dos próprios estabelecimentos sejam capacitados para cumprir a função.

Também solicitamos que os veículos com portadores de deficiência auditiva possam ser identificados como sugere o DETRAN, identificados pelo símbolo internacional da surdez, identificação dos veículos conduzidos por pessoas com deficiência auditiva representa um respeito à cidadania e garante a acessibilidade.

“A medida evita que estes condutores sejam prejudicados no trânsito por não ouvirem as sirenes, os apitos dos agentes de trânsito e até as buzinas”.

Todos os veículos auditivos devem ser identificados pelo símbolo internacional da surdez, o símbolo da surdez será integrado aos manuais de trânsito, cursos de formação e reciclagem de condutores.

“A ação tem o objetivo de popularizar o símbolo, a fim de que todos os motoristas saibam identificar uma pessoa com deficiência auditiva ao volante”

O material adesivo deve ser fixado no vidro traseiro do veículo. Ele também pode ser colocado no vidro dianteiro para facilitar a identificação por agentes e demais autoridades de trânsito no momento da abordagem.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, que viabilize junto às Secretarias competentes estudo para viabilizar tal indicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2020.


EDUARDO RODRIGUES XAVIER
VEREADOR